

**EDITAL PROGRAD N.º 38/2023  
SOLICITAÇÃO DE VAGAS – REFUGIADOS – 2024\*  
(Retificado pelo Edital PROGRAD n. 41/2023)**

Regulamenta a solicitação de vagas para ingresso de solicitantes de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário ou migrantes de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos nos cursos presenciais de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, no ano letivo de 2024.

A **Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº. 9.474, de 22 de julho de 1997, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951 e cria o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE); considerando a Lei nº. 13.445, de 24 de maio de 2017, considerando o Ofício nº 3.660/95 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e Desporto (SESu/MEC), que solicita a criação de mecanismos de ingresso dos refugiados nos cursos de graduação; considerando a Resolução nº 66, de 07 de dezembro de 2010, com redação alterada pela Resolução nº 09/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre ingresso de estudantes solicitantes de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário ou imigrantes de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos nos cursos de graduação da Ufes, torna público o presente edital de seleção.

## **1. DO PROCESSO**

O presente processo seletivo oferecerá vagas nos cursos de graduação da Ufes para solicitantes de refúgio, portadores de visto humanitário ou migrantes vindos de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos, desde que sejam comprovadamente reconhecidos pelo governo brasileiro e se encontrem em território nacional, bem como de seus ascendentes, cônjuges, descendentes e demais membros do grupo familiar que dependam economicamente do refugiado político.

1.1. O processo seletivo é gratuito, não havendo nenhum tipo de cobrança de taxa de inscrição para participação.

1.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ou de seu representante legal, a observância das informações e dos prazos relativos a este processo seletivo, por meio da página eletrônica <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2024>

1.3. O presente processo seletivo seguirá o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA		
Datas previstas	Atividades	Local
3 de outubro de 2023	Publicação do edital.	<a href="#">PS Refugiados 2024   Processos seletivos (ufes.br)</a>
16 a 22 de outubro de 2023	Período de inscrição, envio de documentação e solicitação de vaga.	<a href="#">PS Refugiados 2024   Processos seletivos (ufes.br)</a>
25 de outubro de 2023	Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas.	<a href="#">PS Refugiados 2024   Processos seletivos (ufes.br)</a>
25 a 27 de outubro de 2023	Período para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição.	<a href="#">PS Refugiados 2024   Processos seletivos (ufes.br)</a>
31 de outubro de 2023	Publicação da relação de inscrições deferidas após análise de recursos.	<a href="#">PS Refugiados 2024   Processos seletivos (ufes.br)</a>
14 de novembro de 2023	Publicação da relação preliminar da classificação.	<a href="#">PS Refugiados 2024   Processos seletivos (ufes.br)</a>
14 a 17 de novembro de 2023	Período para interposição de recurso referente à classificação.	<a href="#">PS Refugiados 2024   Processos seletivos (ufes.br)</a>
21 de novembro de 2023	Publicação da relação dos classificados após análise de recursos.	<a href="#">PS Refugiados 2024   Processos seletivos (ufes.br)</a>
21 a 26 de novembro de 2023	Período de solicitação de matrícula	<a href="#">Portal do Candidato (ufes.br)</a>
27 de novembro a 8 dezembro de 2023	Matrícula dos candidatos aprovados.	Procedimento interno.
4 de março de 2024	Previsão de início do semestre letivo 2024/1	<a href="#">Calendário acadêmico   Prograd</a>

1.4. Será ofertada 01(uma) vaga para cada um dos cursos descritos na tabela abaixo\*:

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNOS	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE LETIVO DE INGRESSO
GOIABEIRAS	Administração	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2024/1
	Administração	Bacharelado	Noturno	09 semestres	2024/1
	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
	Arquivologia	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2024/1

Artes Plásticas	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2024/1
Artes Visuais	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2024/2
Artes Visuais	Licenciatura	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2024/1
Biblioteconomia	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2024/1
Ciência da Computação	Bacharelado	Vespertino	09 semestres	2024/1
Ciências Biológicas	<b>Bacharelado</b>	<b>Integral (Matutino/Vespertino)</b>	<b>08 semestres</b>	<b>2024/1</b>
Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	<b>2024/2</b>
Ciências Contábeis	Bacharelado	Vespertino	08 semestres	2024/1
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2024/1
Ciências Econômicas	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2024/1
Ciências Sociais	<b>Bacharelado</b>	<b>Vespertino</b>	<b>08 semestres</b>	<b>2024/1</b>
Ciências Sociais	Licenciatura	Vespertino	08 semestres	2024/1
Ciências Sociais	Bacharelado	Noturno	08 semestres	<b>2024/2</b>
Ciências Sociais	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2024/2
Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2024/2
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2024/1
Design	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2024/1
Direito	Bacharelado	<b>Integral</b>	10 semestres	2024/1
Educação Física	Bacharelado	Noturno	09 semestres	2024/1
Educação Física	Licenciatura	Matutino	08 semestres	2024/1
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/2
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
Engenharia da Computação	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	10 semestres	2024/1
Engenharia de Produção	Bacharelado	Vespertino	10 semestres	2024/2
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
Estatística	Bacharelado	Matutino	09 semestres	2024/1
Filosofia	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2024/1
Filosofia	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2024/1
Física	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2024/1
Física	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2024/1
Gemologia	Bacharelado	Vespertino	08 semestres	2024/1
Geografia	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2024/1
Geografia	Licenciatura	Matutino	09 semestres	2024/1
Geografia	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2024/1
Geografia	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2024/1

	História	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2024/2
	História	Licenciatura	Vespertino	09 semestres	2024/1
	Jornalismo	Bacharelado	<b>Integral</b>	08 semestres	2024/1
	Letras-Inglês	Licenciatura	<b>Integral</b>	08 semestres	2024/1
	Letras-Português	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2024/2
	Letras-Português	Licenciatura	Matutino	08 semestres	2024/1
	Letras – Português e Espanhol	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2024/2
	Matemática	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2024/1
	Matemática	Licenciatura	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2024/1
	Oceanografia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2024/1
	Música	Licenciatura	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2024/2
	Música	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2024/2
	Pedagogia	Licenciatura	Matutino	08 semestres	2024/1
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2024/2
	Psicologia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
	Química	Licenciatura	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2024/1
	Química	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2024/1
	Serviço Social	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2024/1
ALEGRE	Agronomia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2024/2
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2024/2
	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	09 semestres	2024/1
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
	Engenharia Industrial Madeira	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/2
	Engenharia Química	Bacharelado	<b>Integral</b>	10 semestres	2024/1
	Farmácia	Bacharelado	Noturno	10 semestres	2024/2
	Física	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2024/2
	Geologia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
	Matemática	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2024/1
	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
	Nutrição	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	09 semestres	2024/1
	Química	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2024/2
	Sistema de Informação	Bacharelado	Noturno	09 semestres	2024/2
Zootecnia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	09 semestres	2024/1	

MARUÍPE	Enfermagem e Obstetrícia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2024/1
	Farmácia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
	Fisioterapia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
	Fonoaudiologia	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2024/1
	Medicina	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	12 semestres	2024/1
	Nutrição	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
	Odontologia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
	Terapia Ocupacional	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
SÃO MATEUS	Agronomia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	<b>08 semestres</b>	2024/2
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2024/2
	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2024/1
	Enfermagem	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
	Engenharia da Computação	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
	Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
	Engenharia Química	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2024/1
	Farmácia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	09 semestres	2024/1
	Física	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2024/2
	Matemática	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2024/2
	Matemática Industrial	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2024/1
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2024/1
Química	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2024/2	

Mais informações sobre os cursos poderão ser obtidas em: <https://www.ufes.br/graduação>

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Considera-se público destinatário deste processo seletivo, a pessoa solicitante de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário ou migrante vindos de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos, desde que devidamente reconhecido pelo governo brasileiro.

2.2. Para se inscrever no presente processo seletivo, a pessoa interessada deverá comprovar que sua condição foi requerida e está em julgamento perante o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), podendo ser aceita também a cédula de identidade de estrangeiro ou qualquer documento equivalente emitido por órgão oficial do Brasil, como prova dessa condição, desde que seja mencionada a condição de refugiado político nesse documento.

2.3. A apresentação de documentação comprobatória da escolaridade da pessoa interessada é condição necessária à participação neste processo seletivo para ocupação de vaga nos cursos de graduação presencial da UFES.

2.4. Os solicitantes de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário ou migrantes de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos só poderão obter vaga na UFES, nessa condição, por uma única vez.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição consiste na solicitação de vaga como refugiado e no envio da documentação necessária, e deverá ser realizada **de 16 de outubro até as 23h59min (horário de Brasília) de 22 de outubro de 2023**, online, exclusivamente pelo site eletrônico <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2024>

3.2. O(a) candidato(a) deverá informar seu CPF, bem como anexar todos os documentos obrigatórios exigidos no item 3.4 deste edital, no momento da inscrição.

3.3. Os documentos a serem anexados devem estar em arquivo formato PDF. Documentos com mais de uma página devem ser mantidos em arquivo único.

3.4. Os documentos de envio obrigatório estão abaixo discriminados:

I – Envio do RNE/CRNM, frente e verso, comprobatório da condição de reconhecimento brasileiro de refugiado(a), ou portador(a) de visto humanitário; ou qualquer documento equivalente emitido por órgão oficial do Brasil, como prova dessa condição, desde que seja mencionada a condição de refugiado político nesse documento.

II – Envio, frente e verso, de um dos documentos abaixo, como comprovação da conclusão do ensino médio:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio realizado no exterior, **devidamente validado pela secretaria de estado de educação brasileira**, ou;
- b) Histórico Escolar de conclusão do ensino médio, realizado no Brasil, seja na modalidade de ensino regular, seja na modalidade de educação de jovens e adultos, ou;
- c) Certificado de conclusão do ensino médio através do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou;
- d) Certificado de conclusão pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

III – Envio de um comprovante de residência;

3.4.1. No caso do interessado ter realizado o Ensino Médio fora do Brasil, deverá apresentar parecer de equivalência, emitido por Secretaria de Estado de Educação.

3.4.1.1. Nos casos em que o parecer de equivalência ainda não tiver sido emitido pela Secretaria de



Estado de Educação, o interessado deverá apresentar o protocolo de requerimento que comprove a solicitação e a data prevista para emissão.

3.4.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a inscrição obterá o status de deferimento, estando a efetivação da matrícula condicionada à entrega do parecer de equivalência no prazo estipulado no cronograma do item 1.3 para a solicitação de matrícula.

3.4.1.3. No caso de o requerente não possuir documentação, será necessário que o CONARE ateste sobre sua escolaridade.

3.4.2. Toda a documentação de outro idioma apresentada deverá ser acompanhada de cópia da tradução juramentada, exceto para os interessados que vivam em condição de vulnerabilidade e hipossuficiência, caso em que será aceita a tradução simples da documentação.

3.4.3. Em se tratando de ascendente, cônjuge, descendente e demais membros do grupo familiar que dependam economicamente do solicitante de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário e migrantes vindos de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos, a solicitação de vaga deverá ser realizada com o envio da documentação do refugiado (documentos I e III do item 3.4 deste Edital) e do próprio interessado/dependente (documentos II e III do item 3.4 deste Edital). Serão necessários, além da documentação prevista no item 3.4., os seguintes documentos do solicitante:

I – Documento de identidade que comprove o vínculo/ parentesco;

II – Declaração de dependência econômica, preenchida e assinada pelo refugiado.

3.4.4. Considerando a Resolução nº 01/2021, de 18 de março de 2021, do Colegiado do Curso de Medicina, e a Resolução nº 01/2021, de 2 de março de 2021, do Colegiado do Curso de Odontologia, **os(as) candidatos(as) ao curso de MEDICINA e ao curso de ODONTOLOGIA deverão apresentar, no momento da inscrição, para fins de desempate, histórico de curso de graduação iniciado e não concluído, caso possuam.**

3.4.4.1. O documento citado no item 3.4.4. não será aceito posteriormente, cabendo ao(a) candidato(a) apresentá-lo no momento da inscrição, conforme previsto neste edital.

3.4.5. Caso necessário, a PROGRAD poderá entrar em contato com os(as) candidatos(as), por meio do e-mail ou telefone cadastrado no ato da inscrição, para solicitação de documentos complementares.

3.5. A validação e a efetivação da inscrição somente ocorrerá após a devida análise da documentação encaminhada e o cumprimento de todas as exigências constantes deste edital.

3.6. Havendo mais de uma inscrição em nome de uma mesma pessoa, será considerada a última inscrição realizada.

3.7. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. A relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **25 de outubro de 2023**, conforme cronograma disposto neste edital, exclusivamente no sítio

<https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2024>.

3.9. A inscrição será **INDEFERIDA** se:

I - desrespeitar o período de inscrição estabelecido no item 3.1 deste edital;

II - não atender ao descrito no item 3.2 deste edital;

III - não enviar os documentos comprobatórios especificados no item 3.4 deste edital.

3.10. No caso de inscrição indeferida, a pessoa interessada poderá interpor recurso pelo sítio <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2024>, exclusivamente, nos dias **25 a 27 de outubro de 2023**.

3.10.1. O resultado do recurso das inscrições indeferidas será publicado no dia **31 de outubro de 2023**, exclusivamente no sítio <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2024>.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

4.1. Se o candidato interessado atender simultaneamente todos os requisitos estabelecidos neste edital e enviar corretamente toda a documentação solicitada, e não havendo outra solicitação de vaga para o mesmo curso, o mesmo será considerado classificado com direito à matrícula.

4.2. Havendo mais de uma solicitação de vaga para o mesmo curso, por candidatos que tenham atendido simultaneamente todos os requisitos estabelecidos neste edital e que tenham ainda enviado corretamente toda a documentação solicitada, a PROGRAD encaminhará as solicitações de ingresso às respectivas coordenações de curso, para análise, seleção e decisão.

4.2.1. As coordenações de curso poderão decidir pela aceitação de refugiados em número superior ao quantitativo de vagas ofertado inicialmente e poderão, ainda, estabelecer critérios de seleção para os casos de mais de uma solicitação de ingresso no seu curso.

4.2.2. Documentações adicionais poderão ser solicitadas nos casos de mais de uma solicitação de vaga.

4.2.3. Havendo inviabilidade de solicitação ou apresentação de documentação adicional será adotado o critério de maior idade para classificação final dos candidatos.

4.3. A relação preliminar da classificação será publicada na data provável de **14 de novembro de 2023**, exclusivamente no sítio <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2024>.

4.4. O candidato interessado poderá interpor recurso contra a relação de classificação, pelo sítio <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2024>, entre os **dias 14 e 17 de novembro de 2023**.

4.4.1. A relação final de candidatos classificados, após análise de recursos, será publicada no **dia 21 de novembro de 2023**, exclusivamente no sítio <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2024>.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar atentamente às publicações realizadas no endereço eletrônico <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2024>.

5.2. Em caso de dúvidas sobre este edital e qualquer outro procedimento relacionado ao processo





seletivo, o candidato poderá encaminhar e-mail para [processosseletivos@ufes.br](mailto:processosseletivos@ufes.br).

5.3. No caso do candidato matriculado ter sido anteriormente aluno de curso universitário, caberá ao colegiado de curso analisar a documentação apresentada e proceder às devidas avaliações, com vistas à concessão de dispensa de atividades curriculares na UFES.

5.4. Em hipótese alguma, o candidato poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste Edital.

5.5. Em qualquer fase do procedimento, e ainda após o efetivo ingresso, o interessado perderá o vínculo com a UFES se não confirmada sua permanência legal no país.

5.6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Vitória, 3 de outubro de 2023.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO  
Pró-Reitora de Graduação/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350  
Pró-Reitor de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Em 16/10/2023 às 16:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/818151?tipoArquivo=O>